



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Portaria nº 3.736, de 09 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o ofício SME nº 111/2013, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação, solicitando a contratação de professores para o ano letivo de 2014;

Considerando o disposto no §1º, do art. 139, da Lei Complementar nº 014/2010, que determina que a licença por motivos particulares poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devendo, neste caso, o servidor reassumir o exercício do seu cargo dentro, no máximo, (10) dez dias;

Considerando que o ano letivo terá início 03 de Fevereiro de 2014, devendo a distribuição de salas e aulas ocorrer antes de referida data;

Considerando a necessidade da Administração Pública não interromper ou suspender os serviços relevantes e essenciais para a população;

Considerando o princípio da supremacia do Interesse Público;

Resolve:

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 3.508/2013 devendo o servidor João Paulo de Oliveira, portador do CPF 036.015.946-09, reassumir o exercício do seu cargo dentro, no máximo, (10) dez dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 09 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal